



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 10/07/2026

Edição nº 444/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 898, DE 10 DE JULHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 381/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898, DE 10 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 05 DE ABRIL DE 2024, PARA MODIFICAR O NÚMERO MÁXIMO DE PERMISSÕES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY-TURISMO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 822, de 05 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica fixado em 336 (trezentas e trinta e seis) o número máximo de autorizações municipais para exploração da atividade de buggy-turismo no Município de Maragogi.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 10 de julho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1ebc7655-fea9-458b-8a91-b95d515f0814

PORTARIA Nº 381/2026

(de 10 de julho de 2026)

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 377/2026 QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SRA. SILVANA SOUZA DA SILVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA EFETIVA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº377/2026, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Municipal na edição nº 442/2026, que concedeu Licença Prêmio a **SILVANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.279.xxx-06, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 554657f3-f46b-43ea-8a06-3e7d27a0c4f3





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

